



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

24 / 26

PARECER Nº

PROJETO DE LEI Nº 09/2.026

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº 09/26 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL OLIVEIRA NO MAPA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4.145 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 7.541, DE 16 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de lei nº 08/2.026, de autoria do executivo municipal, decidiu que:

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação conclui que o Projeto de Lei nº 09/26, que institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Birigui e dá outras providências correlatas, atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, não apresentando vício de iniciativa ou afronta à Constituição Federal, à Constituição Estadual ou à Lei Orgânica do Município.

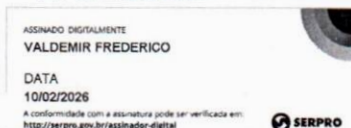
A proposição encontra respaldo no parecer jurídico emitido, o qual se manifesta pela legalidade da matéria, bem como observa a competência municipal para legislar sobre políticas públicas culturais, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, estando em consonância com os princípios da legalidade, planejamento e promoção do acesso à cultura.

Opina-se, portanto, de forma favorável à tramitação do projeto, manifestando-se pela sua constitucionalidade e regularidade jurídica, entendendo-se que a matéria encontra-se apta para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa..

É o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigui,

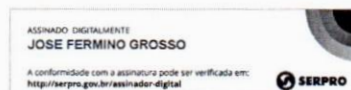
10 de fevereiro de 2.026.



Valdemir Frederico
Presidente



Davi Antonio de Souza
Membro



José Fermínio Grosso
Membro

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 360/2026
Data: 11/02/2026 - Horário: 10:30
Legislativo - PARCO 24/2026